



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

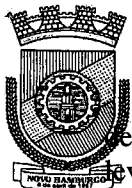
Of. 82/10/601. SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 6 de novembro de 2009.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei que institui o dia municipal de combate ao câncer infantil.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas senhorias com a finalidade de encaminhar Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil - esta proposição tem origem em proposta da AMO – Associação de Assistência ao Menor em Oncologia, que realiza importante e altamente meritório trabalho de prevenção e atenção a crianças vítimas do câncer.
2. A comemoração já é adotada em nível nacional pela Lei Federal nº 11.650/2008, que fixa o dia 23 de novembro, o mesmo acontecendo com alguns Estados e Municípios, através de legislação local.
3. Em nosso caso, entendemos que a data deva ser comemorada num sábado, a fim de facilitar a adesão e envolvimento da população e organizações em geral com as atividades - portanto, a data corresponderá ao sábado posterior ao dia 23, ou no próprio, quando este recair no sábado.
4. Os dados acerca da mortalidade por câncer infantil são preocupantes - de acordo com o Ministério da Saúde, a doença é a segunda causa de mortes entre as crianças brasileiras com menos de 15 anos, atingindo cerca de cinco crianças por 100 mil habitantes.
5. O câncer da criança apresenta sinais e sintomas não específicos que muito se assemelham às doenças comuns da infância - os principais sinais e sintomas são: febre prolongada, vômitos em jato, desvio do olho (estrabismo), mancha branca no olho (reflexo em fotografia), aumento de gânglios no pescoço, manchas arroxeadas pelo corpo, protusão do olho (uni ou bilateral), dores ósseas persistentes, palidez e adinamia, aumento do volume abdominal e perda de peso.
6. O progresso no desenvolvimento do tratamento do câncer na infância foi espetacular nas últimas quatro décadas - atualmente, 70% das crianças acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados. A maioria dessas crianças terá vida praticamente normal.
7. A medicina esclarece que no adulto, em muitas situações, o surgimento do câncer está associado claramente aos fatores ambientais como, por exemplo, fumo e câncer de pulmão. Já na infância, não se observa claramente essa associação. Daí, a importância da prevenção e diagnóstico precoce. Infelizmente, muitos pacientes ainda são encaminhados ao centro de tratamento com doenças em estágio avançado, o que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

deve a vários fatores: desinformação dos pais, medo do diagnóstico de câncer (podendo levar à negação dos sintomas), e até a desinformação dos médicos.

8. Portanto, embora as respostas técnico-científicas para o câncer infantil também venham se desenvolvendo rapidamente, este pronto diagnóstico é vital para a cura. Nesse sentido dois grandes desafios devem ser superados: o da falta de informação a respeito do câncer infantil e o da associação – que ainda persiste – entre câncer e vida adulta, relegando a um segundo plano a pesquisa, o treinamento e o tratamento voltados ao câncer infantil.

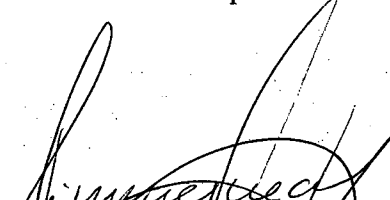
9. Além disso, tão importante quanto o tratamento do câncer em si, é a atenção dada aos aspectos sociais da doença, uma vez que a criança está inserida num contexto familiar e social. A cura não deve se basear somente na recuperação biológica, mas também no bem-estar e na qualidade de vida do paciente. Neste sentido, não deve faltar a ele, desde o início do tratamento, o devido apoio psicossocial.

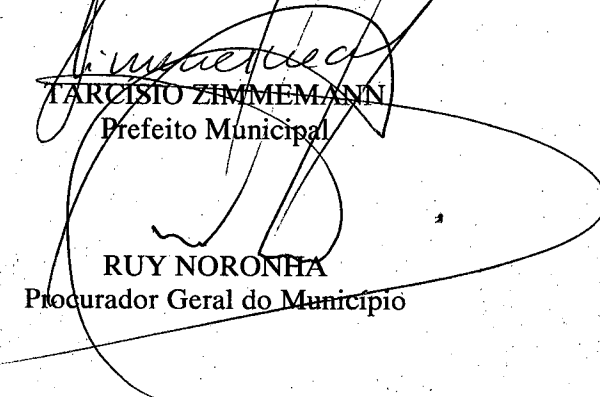
10. Conforme o artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, estes têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

11. As comemorações alusivas ao Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil consistem em: *estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil; promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer; apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer; difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil; apoiar as crianças com câncer e seus familiares.*

12. Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação desta proposição.

Atenciosamente,


TARCÍSIO ZIMMEMANN
Prefeito Municipal


RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Novo Hamburgo
NOVO HAMBURGO/RS